



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste



“Palácio 15 de Junho”

## PROJETO DE LEI Nº 92/2024

“Dispõe sobre o reajuste na tabela salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.”

**PAULO MONARO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal ficam reajustados em 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento) os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

§ 1º O aumento de que trata o “caput” deste artigo será calculado sobre a remuneração, proventos e pensões referentes ao mês de abril de 2024.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, 27 de maio de 2024.

**PAULO CESAR MONARO**  
Presidente

**CELSO LUIS DE ÁVILA BUENO**  
Vice-Presidente

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES**  
**FONSECA**  
1º Secretário

**REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste



“Palácio 15 de Junho”

## Justificativa

A Mesa Diretora da Câmara, por meio deste Projeto de Lei, visa atender às determinações legais e constitucionais e à valorização do trabalho dos servidores prestado nesta Casa, corrigindo os seus vencimentos através de índice oficial de inflação do período (INPC).

Ressalte-se que a recomposição do valor dos vencimentos dos servidores possui sustentação orçamentária e seu impacto foi devidamente elaborado pelos setores competentes da Casa.

Diante do exposto, solicito aos nobres membros desta Casa a aprovação da presente Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 27 de maio de 2024.

**PAULO CESAR MONARO**  
Presidente

**CELSO LUIS DE ÁVILA BUENO**  
Vice-Presidente

**VALDENOR DE JESUS GONÇALVES**  
**FONSECA**  
1º Secretário

**REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JG05N12VGG7Z0JZK>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: JG05-N12V-GG7Z-0JZK**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 3593/2024 27/05/2024 16:27 - CHAVE: JG05-N12V-GG7Z-0JZK